

**PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS**  
**MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO**  
**NACIONAL EM GOIÁS**  
**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

**Relatório Diagnóstico Preliminar e Levantamento  
de Dados do Patrimônio Cultural - Bens Culturais  
Tombados e/ou Protegidos na Capital/Município de  
Goiânia - Estado de Goiás Brasil**

**PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS**  
**RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO**  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Presidente da República  
LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Ministério da Cultura  
JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA  
Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Goiás  
SALMA SADDI

Governo do Estado de Goiás  
Dr. ALCIDES RODRIGUES FILHO  
Prefeitura Municipal de Goiânia  
IRIS REZENDE MACHADO

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM  
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA  
Assessoria de Planejamento Qualidade e Controle - SEPLAM  
MARCOS BITTAR HADDAD

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT  
KLEBER ADORNO BRANQUINHO  
Chefe de Gabinete  
JORGE LEAL

Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA  
LEODANTE CARDOSO NETO

Conselho Estadual de Cultural  
PROFa. NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia  
PROF. Dr. JOSÉ ÂNGELO RIZZO

Agência Estadual Pedro Ludovico Teixeira - AGEPEL  
LINDA MONTEIRO

Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA  
CLARISMINO LUIZ PEREIRA JUNIOR

Agência Municipal de Obras – AMOB  
FRANCISCO DE ALMEIDA

#### **Elaboração**

ARQ. URB. - KÁTIA DO CARMO DE PAIVA - CREAGO - 3012/D

#### **Colaboração**

ARQ. URB. Msc. MÁRCIA DE ARAÚJO - CREA/GO - 5024/D  
ARQ. URB. Msc. MARIA DAS MERCÊDES BRANDÃO DE OLIVEIRA - CREAGO - 4173/D

#### **Participação**

Departamento de Gestão do Plano de Diretor - SEPLAM  
GEÓL. ENG. SEG. do TRAB. SÍLVIO COSTA MATTOS

DIRETORIA DE ORDENAMENTO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SEPLAM  
Departamento de Parcelamento  
Divisão de Requalificação Urbana e Patrimônio  
ARQ. URB. VILMAR AUGUSTO LOPES DA SILVA - CREA 7238/D-GO  
ARQ. URB. ERNESTO TEDESCO REIS - CREAGO 11152/D-GO

Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA  
ARQ. URB. MARIA FRANCISCA DA SILVA

**PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS**  
**RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO**  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Agência Goiânia de Cultura – AGEPEL  
ARQ. URB. ESP. SOLANGE MARIA DE SANTANA E SILVA

Conselho Estadual de Cultural  
PROFa. NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA

Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA,  
ENG. FLOR. MSC. ANTONIO ESTEVES DOS REIS

Agência Municipal de Obras – AMOB  
ENG. CIVIL VALÉRIA VASCONCELOS DOURADO

**Apoio: SEPLAM**

DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTATÍSTICA E ESTUDO SÓCIOS ECONÔMICOS  
Divisão de Pesquisa e Estatística  
PSICÓLOGA Msc. CARLA CRISTINA DE ARAÚJO

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES URBANAS E GEO-PROCESSAMENTO

Divisão de Biblioteca e Documentação  
IARA DE PINA MENDONÇA - CRB -  
VANDA GOMES FERREIRA - CRB -1714  
ZILDETE ABADIA LOPES DA SILVA  
CARIS ESTEVES GOMES CRUZ  
Divisão de Mapeamento  
GRAD. GEOPROCES. CLÉSIO FERNANDES DE LIMA  
Divisão de Cadastro  
ARQ. URB. SÉRGIO JACARANDÁ DE SOUSA  
MARIA INÁCIA ANDRADE  
MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES  
Divisão de Reprografia  
FRANCISCA RODRIGUES QUEIROZ DE FREITAS  
NEUSA MARIA NOGUEIRA  
EDUARDO PEREIRA REZENDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
Divisão de Arquivo  
NEIDE SANTOS

**Organização**

ARQ. URB. - KÁTIA DO CARMO DE PAIVA - CREAGO - 3012/D  
ARQ. URB. Msc. MÁRCIA DE ARAÚJO - CREA/GO - 5024/D  
ARQ. URB. Msc. MARIA DAS MERCÊDES BRANDÃO DE OLIVEIRA - CREAGO - 4173/D

## APRESENTAÇÃO

Este **Relatório Diagnóstico Preliminar do Patrimônio Cultural - Bens Culturais Tombados e/ou Protegidos na Capital /Município de Goiânia - Estado de Goiás - Brasil e sua Contextualização na Cidade**, protegidos pelo Tombamento Federal, Portaria Federal n.º 507/2003, localizados no Núcleo Pioneiro de Goiânia e no Núcleo Pioneiro de Campinas, busca elaborar uma análise sobre a situação atual destes bens, sua gestão e gerência relacionadas com a cidade. Tem como objetivo participar da construção do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural e diante das informações solicitar recursos junto ao Plano de Ação do Crescimento – PAC - para formalização e implementação de propostas de requalificação e melhoramentos para os dois Núcleos e entorno, assim como, criar mecanismo de fiscalização para a sua aplicação em Goiânia por meio dos Planos de Ação para Cidades Históricas - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

## INTRODUÇÃO

A cidade de Goiânia, Município/Capital do Estado de Goiás foi aprovada como “Patrimônio Cultural Nacional”, pela Portaria n.º 507, de 18 de novembro de 2003, Processo 1.500 T/2002, como resultado de esforços e dos vários trabalhos desenvolvidos na história da proteção da cidade, por parte de representantes da sociedade e de técnicos do serviço público.

Os órgãos competentes pela gestão do patrimônio cultural no Município de Goiânia são a Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Goiás, a Agência Estadual Pedro Ludovico - AGEPEL, com seu Conselho Estadual de Cultura e a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e seu Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia.

O Diagnóstico Preliminar do Patrimônio Cultural - Bens Culturais Tombados e/ou Protegidos na Capital /Município de Goiânia se apresenta como instrumento contribuidor para a legitimação do reconhecimento do valor dos bens tombados para a cidade e seus habitantes. Os dados e informações apresentadas, tanto neste Diagnóstico quanto no Levantamento do Diagnóstico Preliminar, em anexo, foram e estão sendo coletados “*in loco*” desde 1981 pelos técnicos da Divisão de Requalificação Urbana e Patrimônio<sup>1</sup> da SEPLAM com apoio direto das Divisões de Biblioteca e Documentação, de Mapeamento, de Cadastro, de Reprografia e Arquivo da mesma Secretaria. Como fonte complementar de pesquisa: bibliografia específica da época, fotos e depoimentos de moradores.

No Diagnóstico, para uma melhor compreensão do enquadramento do bem e sistematização com o Levantamento do Diagnóstico Preliminar, em anexo, acrescentou-se siglas que ajustam a legenda proposta com as especificidades locais de tombamento e de proteção dos bens nas três esferas, sendo:

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- PM = bem protegido pelo Município;
- TE = bem tombado pelo Estado
- TM = bem tombado pelo Município
- IC = Inscrição Cadastral
- D = demolido
- CA = conjunto arquitetônico
- CPC = conjunto da Praça Cívica
- NPC = Núcleo Pioneiro de Campinas
- NPG = Núcleo Pioneiro de Goiânia
- BI = Bem Isolado

Desta forma, a prática do Diagnóstico permite *link* com a estrutura do Levantamento do Diagnóstico Preliminar e os dados cadastrados, como exercício profissional, devem estar sujeitos à remodelação.

Este Diagnóstico Preliminar foi subsidiado pela realização de duas Oficinas na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAM com técnicos desta Secretaria e das seguintes representações: Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, Agência Estadual Pedro Ludovico Teixeira – AGEPEL, Secretaria Municipal de Infra-estrutura – SEINFRA, Agência Goiânia de Cultura – AGEPEL, Conselho Estadual de Cultural, Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, Agência Municipal de Obras – AMOB.

A estrutura deste Diagnóstico é subdividida em três (03) partes: a primeira, trata das representações administrativas dos governos e as legislações específicas ao patrimônio; a segunda, faz a uma breve memória dos bens e sua contextualização na cidade; a terceira traz um diagnóstico – diretriz dos bens.

---

1 Com empenho particular das Arquitetas e Urbanistas e Kátia do Carmo de Paiva e Maria Aparecida Cuevas.

## 1. As representações dos governos: legislações e bens tombados

Ao discorrer sobre as representações dos governos e as respectivas legislações voltadas ao patrimônio faz-se um cruzamento de dados da história dos bens culturais tombados e/ou protegidos pelas ações dos governos federal, estadual e municipal. Enumerar, quantificar e contextualizar estes bens é traçar um paralelo entre a cidade projetada e a cidade patrimônio cultural do Brasil.

A Capital/Município - Goiânia - Estado de Goiás - Brasil possui as seguintes representações administrativas governamentais e respectivas legislações com o número de bens protegidos:

- **Município de Goiânia - Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, junto com SEPLAM/AMMA, órgãos responsáveis pelas seguintes legislações:**

- 1) Lei Orgânica do Município de Goiânia, 1990, Seção II Da Cultura, artigos 260, 261 e 262, procedimento iniciado, sem conclusão. Está lei traz disposições transitórias que faz referência à idéia da construção da cidade;
- 2) Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, que: “Dispõe sobre o Plano Diretor e o processo de planejamento urbano do Município de Goiânia e dá outras providências”. Artigo 8.º, incisos III, IV, V e VI, artigo 9.º, inciso I, artigo 11, incisos I, II, III, VII, V, artigo 12, incisos I e II, artigo 13, incisos I, II, VI, artigo 14, inciso I, letra a, artigos 42, 43 e 44, artigo 60, inciso III, artigo 61, inciso I, II, III, IV, V, VI, artigo 62, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, artigo 130 e Parágrafo Único, artigo 132, incisos I, II, III, IV e V, artigo 133, incisos I a VIII, artigo 134, incisos I ao XXXVIII;

- 3) Lei n.º 7.164, de 14 de dezembro de 1992, que: “ Dispõe sobre a proteção e preservação do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal e dá outras providências”.

Esta Lei permite ao cidadão elaborar e protocolar o pedido de tombamento, de qualquer expressão cultural no município, junto a SECULT para a análise do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade.

- 4) Lei n.º 6.962, de 21 de maio de 1991, que: “Cons idera Bens Culturais o que especifica [...] de relevância histórica, não podendo ser alteradas as suas características originais [...]. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as medidas necessárias ao cumprimento desta lei”. Esta Lei promoveu a proteção de **treze (13) bens culturais** descritos como:

- 4.1) “o Coreto da Praça Cívica, Setor Central;
- 4.2) a Igreja Coração de Maria, antigo Setor Norte, mais conhecido como Bairro Popular, atual Setor Central;
- 4.3) a Capela São José, antiga Vila São José, depois Setor São José, atual Conjunto Residencial Padre Pelágio;
- 4.4) o antigo Convento dos Padres Redentoristas, Praça da Matriz, Setor Campinas;
- 4.5) o Cruzeiro da Praça Germano Roriz, Setor Sul;
- 4.6) a Fachada da Igreja Batista, Rua 13, Setor Central;
- 4.7) a Fachada da Igreja Catedral;
- 4.8) o antigo prédio da Estação Ferroviária;
- 4.9) o Grande Hotel, na Av. Goiás, Setor Central;
- 4.10) a estátua de Bartolomeu Bueno da Silva, Praça do Bandeirante, Setor Central;
- 4.11) o Monumento às Três Raças, Praça Cívica, Setor Central;
- 4.12) o túmulo da família do fundador da cidade, Doutor Pedro Ludovico Teixeira, Cemitério Santana, Setor dos Funcionários;
- 4.13) e o Palácio das Esmeralda.”

- 5) Lei n.º 7.022, de 5 de dezembro de 1991, que: “Declara como patrimônio-histórico-cultural do Município de Goiânia o imóvel que especifica [...] **Palace Hotel de Goiânia** na Praça Cel. Joaquim Lúcio, em Campinas”;

- 6) Decreto n.º 2.109, de 13 de setembro de 1994, qu e efetiva o tombamento do **Bosque do Botafogo**;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- 7) Decreto n.º 2.109, de 13 de setembro de 1994, que efetiva o tombamento do **Jardim Botânico**;
- 8) Decreto n.º 2.109, de 13 de setembro de 1994, que efetiva o tombamento do **Cabeceira do Córrego Areião**;
- 9) Decreto n.º 2.109, de 13 de setembro de 1994, que efetiva o tombamento do **Bosque dos Buritis**;
- 
- 10) Decreto n.º 2.109, de 13 de setembro de 1994, que efetiva o tombamento do **Parque Zoológico de Goiânia - Lago das Rosas**;
- 11) Decreto n.º 2. 201, de 19 de setembro de 1994, que efetiva o tombamento do **Teatro Inacabado da Associação Goiana de Teatro - AGT**;
- 12) Decreto n.º 1.135, de 4 de abril de 1997, que: "... efetiva o tombamento do **Centro de Treinamento - Parque Anhanguera... pertencente ao Goiás Esporte Clube**";
- 13) Decreto n.º 1.136, de 4 de abril de 1997, que: "... efetiva o tombamento do **Centro Cultural Martim Cererê**";
- 14) Decreto n.º 1.866, de 10 de setembro de 1999, que: "... efetiva o tombamento do **Sobrado situado à Av. Araguaia esquina com Rua 15, Setor Central... 'Casa da Cultura Dr. Altamiro Moura Pacheco**";
- 15) Decreto n.º 2.289, de 30 de novembro de 1999, que: "... efetiva o tombamento do **Sobrado situado na Rua 1, n.º 2, no Setor Central**. Casa onde morou o primeiro Prefeito de Goiânia, Professor Venerando de Freitas Borges;
- 16) Decreto n.º 158, de 24 de janeiro de 2000, que: efetiva o tombamento da área de 87.332,00m², situada no Jardim Goiás... **Automóvel Clube de Goiás**;

- 17) Decreto n.º 1.879, de 26 de setembro de 2000, que: “... efetiva o tombamento da área de aproximadamente 01 (um) alqueire, situada na Avenida Independência, esquina com a Avenida 24 de Outubro, Setor dos Funcionários, onde está localizado o **Cemitério Santana**”;
- 18) Decreto n.º 1.901, de 26 de setembro de 2008, que: “ ... efetiva o tombamento do **Mercado Popular Municipal**, localizado à Rua 74, quadras 120 e 121, circundado pela Rua 57A, Setor central, antigo Bairro Popular...”;
- 19) Decreto n.º 3.434, de 16 de outubro de 2001, que efetiva o tombamento do **Sobrado ocupado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE**, Av. Tocantins, Setor Central;
- 20) Decreto n.º 2.769, de 14 de novembro de 2008, que efetiva o tombamento do **Hipódromo Ubirajara Ramos Caiado - Jôquei Clube da Lagoinha, mais conhecido como Hipódromo da Lagoinha**, Av. Moura Pacheco, Área B, Quadra Área, Lote B, Bairro Cidade Jardim;
- 21) Lei n.º 8.616, de 09 de janeiro de 2008, que efetiva o tombamento da **Centenária Moreira**, Rua 24, Setor Central;
- 22) Decreto n.º 3.081, de 17 de dezembro de 2008, que efetiva o tombamento do **prédio onde funciona a Estação Meteorológica de Goiânia**, Av. Tocantins, Setor Central;
- 23) Decreto n.º 2.966, de 17 de dezembro de 2008, que efetiva o tombamento da atual residência onde funcionou o **original Terminal de Passageiros do Primeiro Aeródromo de Goiânia**, Av. Tocantins, Setor Aeroporto;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

24) Lei n.º ....., de ..... de ..... de 2009<sup>2</sup>, que efetiva o tombamento do **Ford 29**, localizado no Zoológico, Setor Oeste.

Atualmente está para homologação pelo Chefe do Poder Executivo o pedido de tombamento do “Pé-de-Jatobá”, localizado na Av. Anhanguera, Setor Oeste II, sede original da CELG - arquitetura moderna dos anos 1960.

As legislações municipais protegeram trinta e três (33), bens culturais, dos quais dezesseis (16) foram protegidos por Leis e treze (13) por Decretos. Destes quatro (04) foram demolidos - Cruzeiro da Praça Germano Roriz, Setor SuL (posteriormente reconstruído), Obelisco Central Principal na Praça Cívica, a Fachada da Igreja Batista, Rua 13, Setor Central e o Automóvel Clube de Goiás, Jardim Goiás – e, grande parte dos demais encontram-se descaracterizados. Os bens culturais aprovados por Decretos foram encaminhados na forma de pedidos de cidadãos, depois analisados e relatados por um membro-conselheiro do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, depois enviado pelo Secretário de Cultura para homologação pelo Chefe do Poder Executivo.

Embora a primeira legislação de proteção municipal esteja em vigor desde 1981 - Lei 6.962/1981 e o PDIG/1992 – o Plano Diretor/2007 não as incluiu, na gestão do planejamento urbano, ambiental – cultural. O Plano não considerou o tombamento federal sobre o traçado viário dos núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia e projetou alta densidade sobre os mesmos, situação concorrente que inviabiliza qualquer tipo de indicação de proteção, conforme Lei Orgânica.

Nenhum bem cultural preservado e/ou tombado, com seus espaços /áreas envoltórias foi considerado pelo Plano Diretor. No entanto, foram estabelecidos programas para o “Centro”, sem definição sobre seu significado e para Campinas A divisão responsável na SEPLAM continua a identificar a tipologia sem a necessária instituição.

---

<sup>2</sup> Aguardando retorno do processo para aferirmos o número da lei.

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Recentemente em processo de Alvará de Demolição foi analisada a intervenção do Projeto Vila Cultural na Quadra 67, Setor Central, onde o Teatro Goiânia está tombado pela União e Estado. Projeto que envolve não só esta área de situação única na cidade - conjunto *Art Dèco* tardio, mas também, outra área funcional da cidade destinada para saúde - endereço da original Santa Casa de Misericórdia, onde remanesceu o antigo prédio da OSEGO - objeto de interesse para troca de uso de saúde, para Museu da Medicina, ou seja, trocar o vivo por suas representações - atual CMAC Juarez Barbosa e a Capela de Nossa Senhora das graças, tombada pelo Estado.

Está previsto a atualização do Plano Diretor para o período 2009-2010, na qual serão revistas estas questões.

Tanto o Plano Diretor, de 2007, quanto o Plano de 1992 permitiram a utilização do instrumento urbanístico - transferência do direito de construir - quando da indicação de interesse de preservação, onde a área a preservar é descontada na área do novo empreendimento e a propriedade passa para o Município. O único empreendimento que utilizou este instrumento foi um shopping, em 1996, por meio do Alvará Modificação com Acréscimo, localizado na Av. Araguaia esquina c/ Rua 03, Setor Central. Este shopping situava na área envoltória do bem cultural tombado pela União e Estado - Liceu de Goiânia - sendo preservado um sobrado neocolonial, com adornos. Como a análise da preservação não foi conjunta sempre existem dúvidas quanto a propriedade e a quem cabe a responsabilidade de uso e conservação, inclusive com questionamentos do Poder Judiciário.

Em paralelo a estas legislações de proteção no Município, faz-se destaque para as seguintes situações:

- em 1990, o Município, por meio do Instituto de Planejamento Municipal, elaborou o documento “Estudos Ambientais e Caracterização do Patrimônio Histórico”, apresentou indicativos sobre sítios, edificações e estudos desenvolvidos sobre o patrimônio cultural. Posteriormente, estes indicativos foram parcialmente apresentados

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

em listagem interrompida, no Volume II, do Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia, 1992;

- a Lei Complementar n.º 015/1992, que aprovou o Plano de Desenvolvimento Integrado de Goiânia - PDIG/2000 e a Lei Complementar n.º 031/1994, que aprovou o uso e ocupação no Município - zoneamento, determinaram Zonas de Revitalização e Áreas-Programas desenvolvidas em Setores originais de Goiânia, considerando os valores culturais. Já o novo Plano Diretor Lei Complementar n.º 171/2007, não considerou a situação existente e definiu um novo modelo de preservação cultural;

Desde as Leis Complementares do PDIG-2000, de 1992 e Zoneamento, de 1994, citadas anteriormente, a SEPLAM apresenta Pareceres com indicação de imóveis com interesse de preservação pelo Município, na forma de “acautelamento”, conforme Lei Orgânica do Município, sendo ainda definida a restrição de uso e ocupação. Desde esta data até o momento continuam as indicações, via processo de alvarás para acautelamento com restrição de uso e ocupação, gerando apenas documentação sobre o imóvel. Embora a Divisão responsável da SEPLAM tenha manifestado pela proteção, conforme a Lei este período registra - as demolições - do Quartel da Força Pública do Estado - arquitetura oficial da origem da cidade, representação simbólica do Estado Novo estrategicamente localizado para controlar os meios de comunicações - a Gare da Estrada de ferro e o Aeródromo; de Casas-Tipo; de Sobrado Eclético; de Sobrado Neoclássico com Adornos;

- em 1993, o Processo n.º 676-950-1 apresentado pelo Instituto de Planejamento Municipal - IPLAM encaminhou ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia a análise de endereços para proteção na cidade, este foi aprovado, em 02/09/1993, com base no relatório via Conselheiras e encaminhado pelo Presidente, em 13 de dezembro de 1993, ao Secretário de Cultura, ainda sem conclusão;

- em 2003, o 1.º Encontro Nacional: O Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, realizado de 22 a 23 de outubro de 2003, apresentou como resultado uma Carta para Goiânia, onde foi avaliada a situação e elaboradas diretrizes para o patrimônio cultural, considerando principalmente os problemas com as

demolições de imóveis sem proteção. O principal encaminhamento foi sobre **demolição sem alvará**, onde a taxa sobre imóveis indicados como de interesse de preservação pelo Município, consideraria a Resolução do CONAMA, que trata sobre patrimônio ambiental e não a taxa municipal em metros quadrados, cobrada em centavos sobre o metro quadrado demolido, entendida como um atrativo para esta prática. Este documento - Carta para Goiânia - ao que parece não recebeu continuidade, conforme a intenção dos governos envolvidos.

• **Estado - Agência Estadual Pedro Ludovico - AGEPEL e seu Conselho Estadual de Cultura - CEC, órgãos responsáveis pelas seguintes legislações:**

1) Lei n.º 8.915, de 13 de outubro de 1980, que: “Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico e artístico estadual e dá outras providências”;

2) Despacho n.º 1.096/82, de 18 de outubro de 1982. Processo CEC n.º 302/82 (2.100-2.299/82), que conforme artigo 3.º, Lei n.º 8.915/80 e demais disposições pertinentes, determina o tombamento de **vinte e nove (29) bens imóveis**, sendo:

1. Praça Cívica, atual Praça Pedro Ludovico Teixeira, compreendendo todo o seu **conjunto arquitetônico** como:
  - 1.1. o Palácio do Governo;
  - 1.2. o Fórum [nesta época no endereço da original Secretaria Geral;
  - 1.3. o Tribunal de Justiça [nesta época no endereço dos originais Fórum e Tribunal de Justiça];
  - 1.4. Delegacia Fiscal;
  - 1.5. Delegacia do Trabalho;
  - 1.6. Tribunal de Contas;
  - 1.7. Tribunal Eleitoral;
  - 1.8. Coreto;
  - 1.9. Obeliscos [3];
  - 1.10. Fontes luminosas [2];
  - 1.11. Museu Zoroastro Artiaga;
2. “Prédio do Grande Hotel, primeiro edifício construído em Goiânia, inaugurado festivamente, no dia 23 de janeiro de 1937. Em 1942, quando do Batismo Cultural de Goiânia, hospedou as autoridades mais ilustres do país;
3. Relógio da Avenida Goiás;

4. Liceu de Goiânia, com sua frente para a Rua 21, tradicional casa de ensino por onde passaram tantos goianos ilustres;
5. Teatro Goiânia - inaugurado em 1942;
6. Prédio da Justiça Federal, antiga sede da Faculdade de Direito da Rua 20, continuação da faculdade de Direito de Goiás, fundada em 1903;
7. Lago das Rosas - inaugurado em 1942;
8. Casa de Pedro Ludovico Teixeira, situada na Rua 26, onde morou e morreu o fundador da cidade. O tombamento seria a primeira providência para a futura instalação ali do Museu Pedro Ludovico ou coisa similar;
9. Ateneu Dom Bosco, com sua fachada histórica, marcante na vida da cidade;
10. Estação Ferroviária, situada na Praça do Trabalhador;
11. Prédio do antigo Grupo Escolar 'Modelo', situado na confluência das ruas 3 e 23, no centro;
12. Igreja Sagrado Coração de Maria, situada na Av. Paranaíba;
13. Igreja do antigo Seminário dos Padres Redentoristas, fundada em 1931, no Bairro de Campinas (Vila São José). Referida Igreja, após a demolição do Seminário conserva a mesma arquitetura de sua construção.
14. Sede do Fórum e da Prefeitura Municipal de Campinas, local onde reuniu-se a Comissão que escolheu o local para a edificação de Goiânia;
15. Prédio da Escola Técnica Federal de Goiânia, inaugurada em fins de 30, por onde passaram vultos ilustres da história de Goiás.”

3) Lei n.º 13.312, de 9 de julho de 1998, que: “Autoriza prática dos atos que especifica e dá outras providências”.e vem subsidiar o Decreto 4943/1998.

4) Decreto n.º 4.943, de 31 de agosto de 1998, que: “Dispõe sobre o tombamento dos bens e imóveis que especifica”, com fundamento na Lei n.º 13.312, de 9 de julho de 1998 e o Processo n.º 16204654 - promoveu o tombamento de um total de **vinte e quatro (24) bens imóveis**, sendo:

“I - GOIÂNIA:

- a) Praça Cívica: edifícios, obeliscos, passeio público, traçado e malha viária;
  1. Palácio das Esmeraldas: edifício, jardins internos e externos, edículas;
  2. Secretaria de Estado do Trabalho: edifício e terreno (antigo Tribunal de Justiça);

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

3. Tribunal Regional Eleitoral: edifício (esquina da Avenida Tocantins com a Avenida Goiás);
  4. Centro Cultural Marieta Teles Machado: edifício, anexo e terreno;
  5. Ministério da Fazenda/Delegacia de Administração - GO/TO:edifício e terreno (esquina das Avenidas Araguaia e Goiás);
  6. Museu Estadual Professor Zoroastro Artiaga: edifício;
  7. Coreto;
  8. Procuradoria Geral do Estado; anexo e terreno (antigo prédio da SUPLAN/EMOP);
  9. Tribunal de Contas do Estado de Goiás: edifício da frente;
- b) Avenida Goiás - Setor Central:
10. Relógio da Avenida Goiás;
  11. Prédio do antigo Grande Hotel, esquina com a Rua 3;
  12. Rua 4 - Setor Central: Capela de Nossa Senhora das Graças: edifício e área em torno (anexa à antiga Santa Casa de Misericórdia);
- c) Rua 20 - Setor Central:
13. Academia Goiana de Letras: edifício e terreno (Casa Professor Colemar Natal e Silva);
- d) Confluência das Ruas 21, 18, 19 e 15 - Setor Central:
14. Liceu de Goiânia: edifício principal e anexo voltado para a Rua 15;
- e) Confluência da Rua 23 e das Avenidas Tocantins e Anhanguera - Setor Central:
15. Teatro Goiânia: edifício;
- f) Avenida Independência - Setor Central:
16. Estação Ferroviária: edifício, os dois murais de Frei Confaloni e a Praça do Trabalhador;
- g) Avenida Anhanguera e Alameda das Rosas:
17. Lago das Rosas: abrangendo toda a área verde em torno;
- h) Rua Dona Gercina Borges Teixeira - Setor Central:
18. Museu Pedro Ludovico Teixeira: edifício, anexos e terreno (Casa do Dr. Pedro Ludovico Teixeira);
- i) Confluência das Ruas 3 e 23 - Setor Central:
19. Colégio José Carlos de Almeida: edifício (prédio do antigo Grupo Escolar Modelo);
- l) Bairro [Setor] Campinas:
20. 1. Igreja de São José (do antigo Seminário dos Padres Redentoristas): edifício e terreno (Vila São José);
  21. 2. Centro Cultural Gustav Ritter: edifício e terreno (antiga Casa dos Padres Redentoristas), Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 237;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

m) Rua 75 - Setor Central:

22. 1. Prédio da Escola Técnica federal de Goiás: edifício e terreno;

n) Rua 94-A - Setor Sul:

23. 1. Centro Cultural Martim Cererê: área construída e terreno -Teatros: Yguá, Pyguá e Ytakuá.

A aprovação deste Decreto n.º 4.943/1998 coincidiu com a demolição pelo Estado do original Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho, localizado na antiga Nova Vila, identificado como um dos cinco (5) equipamentos construídos no Brasil<sup>3</sup> destinado para o atendimento da saúde mental - arquitetura oficial da cidade, em perfeito estado de conservação. No lugar do Hospital Psiquiátrico foi construído um novo equipamento de saúde.

5) Decreto n.º 6.915, de 8 de maio de 2009, Processo n.º 2007.00026000345, que: protegeu o Centro Sociocultural CELG - Centrais Elétricas de Goiás, Engenheiro Oton Nascimento, Setor Jardim Goiás.

As legislações estaduais protegeram **cinquenta e quatro (54), bens imóveis**, destes vinte e cinco (25) foram protegidos ao mesmo tempo pelo Despacho n.º 1.096/1982 e Decreto n.º 4.943/1998, sendo:

- 1) Praça Cívica, atual Praça Pedro Ludovico Teixeira;
- 2) Palácio das Esmeraldas;
- 3) Fórum e Tribunal de Justiça;
- 4) Secretaria geral;
- 5) Delegacia Fiscal;
- 6) Tribunal de Contas;
- 7) Tribunal Regional Eleitoral;
- 8) Coreto;
- 9) Obeliscos [3];
- 10) Fontes Luminosas [2];
- 11) Museu Estadual Zoroastro Artiaga;

---

<sup>3</sup> Condição a ser confirmada.

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- 12) Grande Hotel;
- 13) Relógio;
- 14) Liceu de Goiânia;
- 15) Teatro Goiânia;
- 16) Lago das Rosas;
- 17) Casa de Pedro Ludovico Teixeira;
- 18) Estação Ferroviária;
- 19) Grupo Escolar Modelo;
- 20) Igreja do Antigo Seminário dos Padres Redentoristas;
- 21) Prédio da Escola Técnica Federal de Goiás;
- 22) Antigo Convento dos Padres Redentoristas - Centro Cultural Gustav Ritter;

Cinco (5) bens imóveis foram protegidos apenas pelo Despacho n.º 1.096/1982:

- 1) Delegacia do Trabalho - **DEMOLIDA**;
- 2) Prédio da Justiça / Sede Provisória do Palácio do Governo - **Corrigir a identificação do tombamento estadual** para Provisória Sede da Residência do Governador;
- 3) Ateneu Dom Bosco;
- 4) Igreja Coração de Maria;
- 5) Sede do Fórum e da Prefeitura de campinas;

Quatro (4) bens imóveis foram protegidos apenas pelo Decreto n.º 4.943/1998, sendo:

- 1) Procuradoria Geral do Estado / Chefatura de Polícia;
- 2) Centro Cultural Martim Cererê;
- 3) Capela de Nossa Senhora das Graças;
- 4) Academia Goiana de Letras - Sobrado onde morou o professor Colemar Natal e Silva.

• **União - Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Goiás**

- 1) Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, que “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”;
- 2) Portaria n.º 507, de 18 de novembro de 2003, Processo 1.500 T/2002 - que, determinou com base no Decreto-Lei n.º 25/1937 a proteção, de: **dois (2) traçados viários e núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia**, mais **vinte e três (23) bens componentes do art deco** - em conjunto e isolados, sendo:

**Núcleo Pioneiro de Goiânia**

**Conjunto da Praça Cívica**

Coreto da Praça Cívica;  
[2] Fontes Luminosas;  
[3] Obeliscos com Luminárias;  
Fórum e Tribunal de Justiça;  
Residência de Pedro Ludovico Teixeira;  
Departamento Estadual de Informação;  
Palácio das Esmeraldas;  
Delegacia Fiscal;  
Chefatura de Polícia;  
Secretaria Geral;  
Torre do Relógio;  
Tribunal Regional Eleitoral.

**Bens Isolados**

Liceu de Goiânia;  
Grande Hotel;  
Teatro Goiânia;  
Escola Técnica;  
Estação Ferroviária;  
Trampolim e Mureta do Lago das Rosas;

### **Núcleo Pioneiro de Campinas**

Palace Hotel;

Subprefeitura e Fórum de Campinas.

Desta forma, foram protegidos **dois (2) traçados viários e núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia, mais vinte e três (23) bens componentes do art dèco**, tombados em conjunto ou isolados. O Núcleo Pioneiro de Goiânia foi representado pelo Conjunto da Praça Cívica (CPC) formado por: catorze (14) bens componentes do *art dèco*.

Conforme o exposto, os três governos, de 1980 a 2009, promoveram a proteção e/ou tombamento de bens identificados como: bens culturais, bens imóveis e bens componentes do *art dèco*, por meio de Despacho, Decretos, Leis e Portaria.

#### **1.1 Análise de sobreposição de Proteção Legal**

As análises deste item devem ser acompanhadas com a leitura da Tabela dos Bens Tombados pela União - Estado – Município, Anexo 1.

O Cadastro dos Bens Culturais Preservados e/ou Tombados na Capital/Município de Goiânia - Estado de Goiás - Brasil, conforme anexo, apresenta sete (7) categorias de proteção dos bens culturais:

- pela União, Estado e Município - quatro (4) bens culturais e/ou componentes do *art dèco*;
- pela União e Estado - 16 (dezesseis) bens culturais e/ou componentes do *art dèco*;
- pela União e Município - dois (2) bem cultural e/ou componentes do *art dèco*;
- pelo Estado e Município - quatro (4) bem cultural;
- pela União - quatro (4) bens componentes do *art dèco* dois (2) traçados viários e núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- pelo Estado - doze (12) bens culturais;
- pelo Município - vinte e cinco (25) bens culturais.
- A União possui vinte e cinco (25) bens culturais e/ou componentes do art dèco, tombados, sendo dois (2) traçados viários e núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia.

O Estado possui trinta e três (33) bens culturais tombados. Destes dois (2) bens foram demolidos - o Obelisco Central e a Delegacia do Trabalho e um (1) outro bem descaracterizado - a Estatística do Estado, atual Tribunal de Contas do Estado. Quatro (4) bens são propriedades religiosas - o Ateneu Dom Bosco, no Setor Oeste, a Igreja Sagrado Coração de Maria e Capela de Nossa Senhora das Graças, Setor Central e Capela de São José, na Vila São José. Cabe ao Estado promover o inventário, registro dos bens imóveis tombados pelo Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982.

O Município possui trinta e três (33) bens culturais preservados e/ou tombados, sendo: treze (13) bens preservados por Lei, três (3) bens tombados por Lei e dezessete (17) bens tombados por Decreto.

A Lei n.º 6.962, de 21 de maio de 1991, determinou a preservação dos treze (13) bens culturais, considerando “[...] sua relevância histórica, não podendo ser alteradas as suas características arquitetônicas originais [...]”. Mas, na época de sua aprovação não houve qualquer forma de providências pelo Executivo para a proteção destes treze (13) bens culturais, talvez pela inexistência da Secretaria Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, criados em 1992.

O ato da criação dessa Lei teve como resultado a demolição da fachada bem cultural - “Fachada da Igreja Batista (Rua 13, Centro)”, tendo em vista que na época não existia, órgão responsável pela gestão e gerência do patrimônio, qualquer forma de controle e Livro do Tombo para o registro dos bens preservados.

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Assim, totalizam sessenta e três (63) bens culturais preservados e/ou tombados por legislação, os quais deveriam ser: inventariados, registrados como endereço cartográfico – limites e confrontações, receberem a inscrição de A.P. Área Protegida, regulamento quanto ao uso e ocupação do solo, definição do espaço/área envoltória e elaboração do plano de gestão e gerência, com dotação orçamentária.

Os bens Parque Zoológico - Lago das Rosas - Mureta e Trampolim receberam tombamentos específicos pelo Município, Estado e União apesar do primeiro integrar os demais bens.

Posteriormente, foram criados a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia, pela Lei n.º 7.164, de 14 de dezembro de 1992, ficando por criar o Serviço do Patrimônio Histórico. Apesar da criação destas entidades, nenhuma providência foi realizada para o cumprimento da Lei n.º 6.962/1991, quanto a instituição dos 24 bens imóveis preservados como: identificação, regulamentação e inscrições destes bens preservados no Livro do Tombo.

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia sediado na SECULT é órgão consultivo do Chefe do Poder Executivo que, analisa, relata e aprova em reunião os pedidos de tombamento. Estes pedidos são solicitados por qualquer cidadão, junto a Prefeitura, na forma de processo administrativo. Integra este Conselho dez membros sendo constituído, por oito membros cidadãos com notório saber, pelo Secretário da Agência Municipal do Meio Ambiente e pelo Secretário de Cultura, este último é responsável por encaminhar o processo do pedido de tombamento aprovado pelo Conselho para a homologação do Chefe do Executivo.

Desde a criação da SECULT e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, em 1992, foram tombados:

- cinco (5) parques do Projeto Original da cidade: Bosque Botafogo, Jardim Botânico, Cabeceira do Córrego Areião, Bosque dos Buritis e Parque Zoológico de Goiânia – Lago das Rosas;
- Teatro Inacabado - Fundação Otavinho Arantes, Setor dos Funcionários - está em reforma, conforme pesquisa o palco foi construído sobre nascente, sendo que para os músicos, esta é uma condição especial para afinação de instrumentos de corda;
- Centro de Treinamento Parque Anhanguera, Goiás Esporte Clube - preservou a integridade das cabeceiras do Córrego Cascavel, evitando que a área fosse cortada por via;
- Centro Cultural Martim Cererê, atuais Teatros Yguá, Pyguá e Ytaguá - originais reservatórios de água que abasteciam o Setor Central no início da cidade, localizados no Setor Sul e envolvimento com a memória da ditadura militar na cidade;
- Automóvel Clube de Goiás - desaparecimento deste original equipamento para a implantação do “Parque Municipal Flamboyant”, representação do resgate de original área pública verde, característica das aprovações dos parcelamentos do solo na década de 1950, onde a Prefeitura deveria ao longo dos tempos implementar Parques de Recreação, na época disputa judicial entre proprietários do Clube com o proprietário do parcelamento. Após a inauguração do Parque Municipal Flamboyant houve uma ampliação da densidade do entorno de uma vez e meia para três ou mais;
- dois sobrados com arquiteturas da tipologia original de Goiânia, respectivamente, propriedade do primeiro Prefeito e propriedade de médico da cidade, ambos no Setor Central, estando a primeira parcialmente descaracterizada;
- Cemitério Santana - sua construção gerou a desativação do quarto (4) Cemitério de Campinas, localizado na atual Praça João Rita Dias. Primeiro cemitério projetado como cemitério-cidade no Município, possui expressivo acervo funerário em *art déco* e de riscadores. Em 2003 foi elaborado folder educativo para visitação monitorada.

- Mercado Popular Municipal - segundo mercado projetado na cidade, descaracterizado com o Projeto Casa Cor, não guardou valores culturais do uso de mercado, foram introduzidos usos de gastronomia e diversificada programação cultural. Embora questionada a intervenção realizada em bem tombado a aceitação pública é expressiva;
- Sobrado ocupado pelo IBGE - sobrado moderno, original residência modificada internamente para o uso de prestação de serviços, localizada na Av. Tocantins, Setor Central;
- Hipódromo Ubirajara Ramos Caiado - Jóquei Clube da Lagoinha - referência original da cidade introduzido pelo Plano de Urbanização de Goiânia, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90-A/1938, representado por área com a figura de uma elipse, a qual é visível em imagens de satélites e em altitude identifica Goiânia;
- Estação Meteorológica - edifício *art dèco* em torre, com área livre onde estão os aparelhos destinados às observações meteorológicas, em 1934 foi deslocada da Praça Cívica para apoiar as atividades, em 1937, do original Aeródromo de Goiânia. No tombamento recebeu restrição de 2,70m na largura do passeio público, para alargamento da Av. Paranaíba, já executado da Av. Goiás até a Quadra do estádio Olímpico, apesar do tombamento federal;
- antigo Terminal de Passageiros do antigo Aeródromo - Arquitetura tipo bangalô, muito construída no início da cidade, junto com a Estação Meteorológica representam bens imóveis remanescentes do antigo Aeródromo.

Os bens descritos totalizam dezessete (17) bens culturais tombados pelo Município, de acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental e homologação do Chefe do Poder executivo. A maioria destes bens culturais permanece apenas com o ato de tombamento e o registro no Livro do Tombo específico.

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Os recentes tombamentos da Estação Meteorológica de Goiânia, antigo Terminal de Passageiros do Primeiro Aeródromo de Goiânia e Hipódromo da Lagoinha foram encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, para como órgão de apoio apresentar<sup>4</sup>:

- 1) Instituição da área tombada com a inscrição da destinação, dimensões, limites e confrontações;
- 2) Inserção da área tombada junto ao Plano Diretor e Leis Complementares, principalmente uso e ocupação do solo;
- 3) Atualização dos dados sobre a área tombada junto ao Cadastro Imobiliário Municipal – Secretaria de Finanças;
- 4) Registro da área tombada junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;
- 5) Regulamentação do uso e área envoltória do bem tombado = SECULT/SEPLAM;
- 6) Estado de conservação da área tombada = SECULT/SEPLAM;

Em 2009, a Câmara de Vereadores do Município de Goiânia aprovou dois (2) tombamentos: a - “Centenária Moreira” - árvore nativa do cerrado preservada no interior de lote particular, a qual serviu para sombrear o antigo Escritório Central de Obras, as autoridades do governo ali reunidas e as festividades no começo de Goiânia, como propriedade particular requer a sua desapropriação, Setor Central; e o “Ford 29”, localizado no Parque Zoológico - Lago das Rosas, próximo do Museu de Taxidermia, segundo informações doação de um fazendeiro do sudoeste do Estado. Estes processos administrativos de tombamento foram encaminhados pelo Legislativo para o Executivo, via Conselho Consultivo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental, solicitando instruções sobre o bem tombado.

---

<sup>4</sup> Fonte: Processo 33069405 de 05/12/2007 - SEPLAM

## 2. Breve memória dos bens e sua contextualização na cidade

**Traçado viário e núcleos pioneiros de Campinas e Goiânia**, as análises realizadas sobre as áreas não contemplaram a historiografia dos lugares e as informações contidas no Volume II - Iconografia. Goiânia, *art déco*: acervo arquitetônico e urbanístico - dossiê de tombamento, 2004, p. 64 à 73, tendo como resultado a demolição do Quartel da Força Pública do Estado, localizado no antigo Setor Norte, mais conhecido como Bairro Popular, em 2006, e a recente intervenção na Quadra 67, do Teatro Goiânia, tombado pelo Estado e União, localizada no Setor Central.

**Praça Cívica**, atual Praça Pedro Ludovico Teixeira, compreendendo todo seu conjunto arquitetônico...”, representado por catorze (14) imóveis (ver bens tombados pela União). Centro cívico, em estado precário de manutenção, alvo de estudos para intervenção/reforma pela SECULT e IPHAN-GO – intenções ainda não definidas.

**Obelisco, central ou principal**, marcador do eixo Norte/Sul, que formava conjunto com os dois (2) Obeliscos com Luminárias nas laterais da Praça Cívica, foi demolido no ato de sua proteção, sendo construído no seu lugar o Monumento das Três Raças, preservado pelo Município por meio da Lei n.º 6962/ 1991.

**Dois Obeliscos com Luminárias** - localizados nas laterais da Praça Cívica, tombados pela União e Estado - estão descaracterizados sem a luminárias e sem a vegetação nas Praças.

**Fonte Luminosas**, as quais integram Praças semelhantes as Praças do Jardim de Alá, no Rio de Janeiro - tombadas pela União e Estado, por meio da Portaria n.º 507, de 18 de novembro de 2003. Processo 1500T/2002. Decreto-Lei n.º 25/1937 e Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982. Processo do CEC n.º 302/1981 (2.100 - 2.299/82), respectivamente - quase nunca funcionaram e seu paisagismo é inexpressivo com a memória do lugar;

**Palácio do Governo** - edifício público estadual, localizado na parte sul da Praça Cívica. O tombamento da arquitetura *art déco* resgata o original Palácio do Governo, que passou pela demolição da cúpula central com revestimentos de pó de areia, configurando paisagens e a demolição da inscrição “Palácio do Governo”, localizada no centro da platibanda, conforme Projeto de Atílio Corrêa Lima; posteriormente com o revestimento de pó-de-pedra na cor verde, tornou-se Palácio das Esmeraldas, a exemplo da Casa Rosada e Casa Branca. Forma conjunto ligado por “galeria coberta”, com os edifícios: pela lateral direita, leste - original Prefeitura, depois Secretaria Geral, aqui tombado como Fórum e pela lateral esquerda, oeste - original Fórum e Tribunal de Justiça, aqui tombado como Tribunal de Justiça. Todas as arquiteturas são de autoria do arquiteto e urbanista Atílio Corrêa Lima;

**Fórum** - edifício público municipal, depois estadual, localizado na parte sul da Praça Cívica. Arquitetura art deco original destinada para Prefeitura, depois Secretaria Geral, aqui tombado como Fórum;

**Tribunal de Justiça** - edifício público estadual, localizado na parte sul da Praça Cívica. Arquitetura art deco destinada originalmente para Fórum e Tribunal de Justiça, depois ocupado pelo aqui tombado Tribunal de Justiça, depois ocuparam vários usos públicos estaduais e atualmente está ocupado pela Secretaria Estadual de Planejamento - SEPLAN;

**Delegacia Fiscal** - edifício público federal, localizado na parte norte da Praça Cívica. Arquitetura art deco recebeu Modificação com Acréscimo pelos fundos até a divisa do lote, preservou a sua volumetria, materiais construtivos e simetria das aberturas;

**Delegacia do Trabalho** - edifício público federal, localizado na parte norte da Praça Cívica. Arquitetura art deco **DEMOLIDA**. Arquitetura da frente com térreo mais dois pavimentos. Edifício pelos fundos do lote ligando com a sua volumetria a testada da Praça Cívica à Av. Araguaia, conta com três pavimentos e cinco pavimentos, respectivamente;

**Tribunal de Contas** - edifício público estadual, localizado na parte leste da Praça Cívica. Arquitetura original destinada a Estatística do Estado, depois ocupada pelo IBGE, e Tribunal de Contas aqui tombado. Projeto Modificado no volume principal mantendo sua volumetria de térreo mais um pavimento na frente seguido de recuo e volume térreo. Nos fundos após recuo foram construídos dois edifícios, com afastamento entre eles, cada um com térreo mais três pavimentos. Na mesma quadra foi construído volume térreo destinado à Creche Pública Estadual, com arquitetura atual diferente do conjunto arquitetônico;

**Tribunal Eleitoral** - edifício público federal, localizado na parte norte da Praça Cívica. Ocupação no terreno recebeu Modificação com Acréscimo no fundo do lote sendo, preservado o volume frontal com arquitetura *art dèco* e a construção de novo volume vertical em curva rebatendo o volume do Centro Administrativo, com térreo mais cinco pavimentos;

**Prédio da Justiça Federal**, Rua 20 - uma das dez Casas-tipo – original, de autoria do arquiteto urbanista Atílio Corrêa Lima ;

**Lago das Rosas** - integrante do original Parque do Capim Puba, com o Córrego Capim Puba, Zoológico e Horto Florestal. Provavelmente, como Horto Florestal este espaço recebeu o plantio de mudas para a arborização, em 1937, da cidade, uma vez que lá existem as espécies *Ficcus Benjamin*, Magnólia, Acácia, fechando o perímetro pela Av. Anhanguera foi construída uma mureta e no interior um trampolim;

**Cruzeiro da Praça Germano Roriz**, Setor Sul, com sério risco de desconfiguração por intervenção viária; como resultado imediato a demolição da Fachada da antiga Igreja Batista, demolição que na época da aprovação desta Lei havia iniciada do fundo para frente desta Igreja. Ver Alvará de Construção n.º 133/C/80, de 11 de fevereiro de 1980 e declaração do autor do projeto de arquitetura, 14 de agosto de 1991;

**Igreja Coração de Maria** analisada como Alvará pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM, sendo investigada sua história e as intervenções realizadas. Neste Processo foram solicitados: a preservação dos volumes existentes e o tratamento da área envoltória, onde está situada a Igreja na Quadra 100, Setor Central. Quanto a área envoltória foi indicado o acautelamento, conforme Lei Orgânica, com restrição de uso e ocupação de edificações particulares - originais residências apresentadas com a seguinte descrição: Casa com Fachada em *art déco*, Av. Paranaíba e Casa com Alpendre - vão tipo trapézio, Av. Contorno. Foi ainda solicitado, o resgate de Área Pública Interna - com a mesma metodologia que as demais existentes no Projeto de Atílio Corrêa Lima, 1933-35, Setor Central, que corre risco de posse;

**Catedral de Goiânia**, fachada recentemente reformada juntamente com sua área interna, motivada pelos representantes da Igreja, tendo como um dos responsáveis técnico o artista plástico Wilson Jorge. O Conselho considerou o pedido e solicitou documentação para o registro, a qual ainda não foi encaminhada pela Igreja;

**Antigo prédio da Estação Ferroviária** ultimamente recebeu dois projetos municipais: Estação da Cultura e Estação Digital. A Câmara de Vereadores tem interesse de instalar ali o Museu Atílio Corrêa Lima. A idéia sobre o lugar é de indefinição e ausência/falta de identidade pública. Nos domingos, com a realização da chamada Feira Hippie, quando este espaço poderia ser amplamente divulgado, o mesmo permanece fechado;

**Grande Hotel**, a ocupação pelo Centro de Memória e Referência de Goiânia - SECULT, foi resultado do acordo sobre a propriedade do imóvel entre a União e Município. Para reforma do imóvel como parceria foi realizado o Projeto Casa Cor que deixou intervenções por recuperar. Depois este imóvel recebeu o Departamento do Patrimônio Cultural, suas Divisões, a guarda de publicações e iniciou uma sala de exposição. Este seria o melhor lugar para o Museu Atílio Corrêa Lima, considerando o edifício como de sua autoria e a sua localização;

**Túmulo da família do fundador da cidade**, Doutor Pedro Ludovico Teixeira - localizado no original Cemitério Santana, depois tombado em 2003;

**Monumento às Três Raças** - justificativa para a demolição do Obelisco principal/central, julgado como elemento inexpressivo construído na Praça Cívica, por uma representação da sociedade goianiense, que contratou os serviços da artista plástica Neuza Moraes para elaboração do mesmo. O nome real deste monumento é “.....”;

**Estátua de Bartolomeu Bueno da Silva**, correu e talvez corre risco de desaparecer da paisagem cultural de Goiânia, conforme audiência pública realizada na Câmara de Vereadores. Não é conhecida a sua representação de símbolo: bandeirante; Marcha para o Oeste; identidade da Avenida Anhanguera e direcionamento para a antiga Villa Boa, atual Cidade de Goiás - original Capital do Estado de Goiás, na época da construção da Nova Capital Goiânia; presente do Grêmio XI de Agosto, da Faculdade de Direito de São Paulo, que tem entre os doadores - Ulisses Guimarães; do Batismo Cultural de Goiânia - 1942; evidência do “traçado em “cruz”, cruzamento da Av. Goiás com a Av. Anhanguera - depois utilizado por Lúcio Costa em Brasília; o obra e o artista plástico Armando Zago, o “artista da dor”, que expressa nesta arte elementos com a escala, do jazigo funerário - desconstruída pela elevação da base em altura e da escala do observador - altura da perspectiva desconstruída. Teria ali Armando Zago sepultado as diversas dores da história nacional e da cidade?

**Palácio das Esmeralda**, em abril de 1997 - avaliação do revestimento de fugê neste edifício, com descolamentos de partes. Identificado o revestimento original de pó-de-pedra, que devido ao alto custo não poderia ser recuperado, senda indicada a introdução de *quartzotec*, considerando o custo e resistência, principalmente, as infiltrações, uma vez que na área do Palácio e do Centro Administrativo contêm nascentes ou o lençol é superficial.

**Santa Casa de Misericórdia**, Maternidade, Hospital Infantil, Clínica Cirúrgica - demolida em 05/01/1985 - para construção do Hospital do Servidor Público, porém foi construído o Centro de Convenções de Goiânia;

**Linha da Estrada de Ferro**, com as Praças das Sub-Estações, de leste para oeste na cidade;

“**Buraco da cultura**” destinado para a construção do Palácio da Cultura, no Bosque dos Buritis, atual área do lago principal ou da fonte;

**Estátua do General Joaquim Xavier Curado**, localizada na Praça de mesmo nome, defronte do Lago das Rosas, Setor Aeroporto - estátua do criador do Exército Nacional;

**Desativação da original Rodoviária de Goiânia** - para transformação na atual guarnição do Corpo de Bombeiros;

**Praça do Trabalhador**, várias intervenções no intuito de favorecer sua manutenção mas sem qualquer estudo de valor cultural;

**Instituto Histórico e Geográfico de Goiás (1937)**, primeira construção no Setor Sul, início da construção pelo professor Colemar Natal e Silva, com apoio de várias Prefeituras;

**Academia Goiana de Letras (1939)**, fundada por Colemar Natal e Silva, instituição cultural mais antiga do Estado, junto com o Instituto Histórico e Geográfico de Goiás;

**Coreto da Praça Coronel Joaquim Lúcio**, Setor Campinas, sendo reconstruído em 2003 e posteriormente transformado em Agência de Turismo;

**A outra sede original da CELG**, localizada na Av. Anhanguera - Setor Oeste II, ligação entre o traçado viário do Núcleo Pioneiro de Goiânia e o traçado viário do Núcleo Pioneiro de Campinas foi analisada no processo de pedido de tombamento municipal

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

do “Pé-de-Jatobá”, que está na fase final de homologação pelo Chefe do Poder Executivo. Este imóvel - terreno e edificações - original sede da CELG, foi indicado como área envoltória do “Pé-de-Jatobá”, uma vez que está localizado no recuo frontal, jardim pela Avenida Anhanguera, na solicitação para Tombamento Municipal deste, considerando:

- 1) a venda da área para empresas da construção civil, que provavelmente promoverão a demolição, uma vez que no endereço é permitida alta densidade;
- 2) a provável representação desta área como área pública no índice urbanístico do Setor Oeste II, reforçada pela pista do método de configurar na cartografia - Planta de Loteamento - a inscrição do nome - “CELG”, na época identificada pelas pessoas como propriedade pública;
- 3) a referência do imóvel para a cidade e cidadãos, que a reconhecem como espaço público da antiga CELG, paisagem cultural de vários acontecimentos;
- 4) a representação do desenho urbano característico ou reinterpretação do desenho da origem da cidade no Setor Oeste II - área com acesso direto por via e acesso indireto por viela;
- 5) a ocupação que reflete o modelo espacial moderno, recuo frontal com jardim, tendo assentada na parte mais alta do terreno arquitetura paralela à via horizontal longilínea. Neste jardim dois espelhos d’água adornam a edificação, sendo um localizado perto da sede com o desenho símbolo da CELG a letra “C” - revestido de pastilhas e o outro localizado próximo da via contendo uma escultura<sup>5</sup>, que foi deslocada para a nova sede da CELG, no Setor Jardim Goiás;
- 6) jardins remanescentes provavelmente de autoria do professor alemão Gustav Ritter, que tinha como conceito a preservação de árvores nativas e desta

forma manteve a árvore – “Pé-de-Jatobá”, localizada logo após da linha de divisa do lote com o passeio público, ou seja no recuo frontal - área de jardim da antiga e original sede da CELG.;

- 7) sede da CELG - arquitetura original moderna em perfeito estado de conservação, tipo sobrado com térreo mais um pavimento, marcada por - pilares em forma de “V” no térreo, seguida no pavimento superior de volume horizontal longo em balanço configurado por grande moldura que envolve elementos vazados, tipo cobogó, com desenhos de losangos e telhado encoberto por platibanda. Espelho d’água no interior do térreo, tendo escada de balanço sobre o mesmo ligando o térreo ao pavimento superior. Nos fundos, ampla área livre ricamente arborizada;
- 8) no edifício sede da GELG - entre o térreo e o pavimento superior existe o único painel em têmpera, de autoria do professor italiano Frei Nazareno Confalonni, o qual desenha cenas seqüenciais as cenas existentes nos afrescos do edifício da Estação Ferroviária - tombada pela União, Estado e Município -, retrata cenas modernas locomotiva, homens, trabalhos, o social, faz alusão a Guernica de Picasso e Pietá de Michelângelo.
- 9) este “Pé-de-Jatobá” é único remanescente, com aproximadamente oitenta (80) anos, da mata original do Córrego Capim Puba, referencial hídrico nas imediações e integrante do bem cultural Parque Zoológico - Lago das Rosas tombados pelo Município, Estado e União

---

<sup>5</sup> Não foi possível até a conclusão deste Relatório saber a sua autoria.

### 3 Diagnóstico – diretriz dos bens.

Diante da análise realizada sobre os bens culturais e os imóveis indicados para proteção no Município de Goiânia apresenta-se as seguintes diretrizes:

- a cidade e seus cidadãos não convivem com a identidade de “patrimônio cultural da nação”;
- a memória da cidade patrimônio não é revelada na paisagem cultural;
- os bens culturais tombados e/ou protegidos não são identificados na cidade e conhecidos pelos cidadãos;
- a sobreposição de tombamentos e/ou proteção do bem não significa qualidade de gestão e gerência;
- não existe integração entre os órgãos de governo responsáveis pela proteção do patrimônio;
- os nomes de ruas e praças são mudados, perdendo as referências originais;
- na hierarquia do orçamento público dos governos não figuram recursos específicos para proteção do patrimônio;
- a quase totalidade dos bens culturais tombados e/ou protegidos não foram inventariados, definidas as intervenções permitidas e o espaço e/ou área envoltória;
- não existem planos de gestão para os bens culturais tombados e/ou protegidos;
- na Prefeitura o órgão responsável pela gestão e gerência do Patrimônio Cultural não possui estrutura e quadro funcional para o desempenho da função;
- restaurar e recuperar os Obeliscos com Luminárias - localizados nas laterais da Praça Cívica, enquanto revestimento, luminárias e paisagismo;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- definir se deve ser reconstruído o Obelisco principal ou central – tombado pelo Estado, que foi demolido para a construção no seu lugar do Monumento das Três Raças, tombado pelo Município;
- arrazoar como bem tombado o original conjunto do Parque Capim Puba, representado pelo Parque Zoológico, Horto Florestal e Lago das Rosas , este último integrado pela Mureta e pelo Trampolim;
- o bem cultural - Delegacia do Trabalho, tombado pelo Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982. Processo do CEC n.º 302/1981 (2.100 - 2.299/82), foi demolido no ato de sua proteção ou já estava demolido no ato de sua proteção.
- os bens culturais - Fonte Luminosas, as quais integram Praças semelhantes as Praças do Jardim de Alá, no Rio de Janeiro - tombadas pela União e Estado, por meio da Portaria n.º 507, de 18 de novembro de 2003. Processo 1500T/2002. Decreto-Lei n.º 25/1937 e Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982. Processo do CEC n.º 302/1981 (2.100 - 2.299/82), respectivamente - quase nunca funcionaram e seu paisagismo é inexpressivo com a memória do lugar;
- o bem cultural - Estatística do Estado, atual Tribunal de Contas do Estado de Goiás, tombado pelo Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982. Processo do CEC n.º 302/1981 (2.100 - 2.299/82), foi descaracterizado no ato de sua proteção;
- o bem cultural - a Fachada da 1.ª Igreja Batista de Goiânia, preservado pelo Município por meio da Lei n.º 6962/1991, foi DEMOLIDO no ato de sua proteção;
- o bem cultural - Relógio da Av. Goiás ou Torre do Relógio, Estação Ferroviária e Igreja do Sagrado Coração de Maria - tombados pela União, Estado e Município - únicos relógios na paisagem cultural da cidade estão sempre com suas máquinas analógicas sem funcionar;

- os bens culturais - Grande Hotel, Mercado Popular e Liceu de Goiânia - tombados pela União, Estado e Município - receberam Projeto Casa Cor, cujas intervenções deixaram resultados a serem recuperados;
- o bem cultural - Cine -Teatro Goiânia, atual Teatro Goiânia - tombado pela União e Estado, por meio da Portaria n.º 507, de 18 de novembro de 2003. Processo 1500T/2002. Decreto-Lei n.º 25/1937 e Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982. Processo do CEC n.º 302/1981 (2.100 - 2.299/82), respectivamente - passa pela intervenção do Projeto: Vila Cultural de Goiânia, com ações de demolições na Quadra 67, Setor Central e sem entendimento conjunto dos órgãos gestores do patrimônio, inclusive com ausência da análise da AGEPEL;
- o bem cultural Lago das Rosas - tombado pela União e Estado - passa por intervenção de Projeto, que retirou a cerca de fechamento delimitadora entre este e a área do Zoológico, a qual formava o conjunto fechado do antigo Zoológico, Horto Florestal e Lago das Rosas;
- o bem cultural - Sede Provisória do Palácio do Governo - tombado pelo Estado - foi tombado com a identificação errada, de acordo com figuras no Livro Como Nasceu Goiânia, 1938, o edifício foi a “Residência Provisória do Governador”. Atualmente está em análise na Prefeitura, que junto com o Estado elaboram diretrizes para preservação, considerando a memória das originais 10 Casas-tipo, Rua 20, entre Rua 14 e Rua 15, Setor Central, modelos experimentais construídos para reprodução na cidade pelo governo do Estado a partir de 1933-37;
- o bem cultural - Casa de Pedro Ludovico Teixeira, atual Museu Pedro Ludovico Teixeira - tombado pela União e Estado;
- os bens culturais - Ateneu Dom Bosco; Igreja do Sagrado Coração de Maria; Igreja dos Antigos Padres Redentoristas, de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, ou da Vila São José; Fachada da Igreja Catedral e a Capela de Nossa Senhora das Graças - tombadas pelo Estado e Município - são propriedades

particulares religiosas, sendo inventariada e executada a preservação apenas na Igreja da Vila São José e Capela Nossa Senhora das Graças;

- o bem cultural - Estação Ferroviária - tombada pela União, Estado e Município - com dotação orçamentária recebeu Projeto: Estação Cultura, Projeto: Estação Digital e atualmente não se sabe qual a figura da intervenção. Nenhum Projeto resgata o modelo ferroviário - meio de transporte estabelecido como diretriz urbanística para escolha do sítio e construção da Nova Capital. De forma isolada as proteções não garantiram:
- - o desenho da área da “Gare da Estrada de Ferro” ladeado pelas Alamedas Oeste e Contorno - área esta remanejada em 1981 e vendida para particulares, que geraram confusão de identidade entre o público e privado, além de perturbar a memória da paisagem cultural;
- - a permanência de dois (2) Pontilhões existentes sobre cruzamentos viários nas Alamedas Oeste e Contorno;
- - no desenho urbanístico da cidade o leito ferroviário e as áreas destinadas para as Praças das Sub-Estações da Estrada de Ferro, de leste para oeste;
- - a preservação dos galpões remanescentes no entorno e na linha da estrada de ferro;
- - a existência da Sub-Estação Ferroviária da Vila Abajá - arquitetura moderna, localizada em área livre ladeada por áreas sendo, uma ocupada por Galpão Original e outro por Depósito de Ferro-Velho;
- - no Terminal Rodoviário de Goiânia, quando do Projeto: “Revitalização” - a parceria realizada entre governo e um shopping não evidenciaram o espaço público sobre o privado, representado por reduzida área destinada para os usuários do transporte rodoviário em relação a área destinada ao comércio específico, além da privatização e cobrança do estacionamento, localizado em original área pública;

- - a preservação da área pública e da arquitetura oficial, provavelmente de autoria do arquiteto José Neddermeyer - SVOP original do Projeto da cidade, localizada pelo lado oeste, a área e o edifício do Quartel da Força Pública do Estado - localizado pelo lado oeste da Estação Ferroviária, ladeado pela Alameda Oeste - representação simbólica do Estado Novo, que pela localização estratégica permitia o controle dos meios de comunicação nas imediações - Estrada de Ferro e Aeródromo.- da cidade demolida , em 2006. Retrato da não compreensão da cidade projetada e seus espaços públicos livres e construídos - inalienáveis e dos registros cartográficos, somados a venda permitida de áreas públicas para transformação em receita pública. Ou seja, a comercialização permitida de índices urbanísticos necessários à sustentação das áreas ocupadas e o remanejamento da área original da “Gare da Estrada de Ferro” - foram os pré-requisitos para a demolição do Quartel da Força Pública do Estado
- o bem cultural - Grupo Escolar Modelo - tombado pelo Estado - seu estado de conservação ruim não é compatível com sua representação na paisagem cultural da cidade, mobília urbana, tipo lanchonete, e painel de propaganda, tipo *outdoors*, criam conflito com o espaço, localizado entre o Teatro Goiânia e o Ateneu Dom Bosco. Considera-se uma falta este patrimônio não ter integrado o Dossiê Federal - como o primeiro edifício destinado ao antigo ensino primário na cidade - arquitetura oficial projetada pela Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado - SVOP;
- o bem cultural Igreja do Sagrado Coração de Maria - descaracterizado;
- Cabe ao Estado
  - promover o saneamento do Processo de tombamento;
  - definir sobre as demolições da Delegacia do Trabalho e Obelisco central e da antiga fachada da Estatística do Estado;
  - avaliar e definir sobre a inalienabilidade das áreas públicas e seu tombamento, por Decreto no início da cidade;

PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS  
RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO  
MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- promover inventário e regulamentação dos bens imóveis tombados pelo Despacho n.º 1.096, de 18 de outubro de 1982.

- Cabe ao Município:

- promover atualizações na Lei nº 7.162/1992;
- promover a gestão e gerência dos bens culturais e/ou protegidos;
- regularizar o tombamento da fachada da Igreja Batista, que foi demolida;
- regularizar a situação Cemitério Santana enquanto a viela que o circunda por questões de salubridade;
- avaliar a situação da pedestal/escultura do Bandeirante;
- regularizar a situação da fachada da Catedral Metropolitana via Conselho Municipal;
- capacitar o Departamento do Patrimônio Histórico, sediado no Centro de Memória e Referência da cidade, localizado no Grande Hotel;
- criar quadros de pessoal técnicos capacitados na área do patrimônio e capacitar o existente;

O panorama dos bens tombados e/ou protegidos do Município de Goiânia apresentado se coloca com um instrumento para ações de gestão e gerência do Patrimônio Cultural no Plano Diretor, assim como, de formalização de um método de intervenção para otimização da preservação e conservação deste importante acervo patrimonial.

A reprodução de dados deste **Diagnóstico Preliminar do Patrimônio Cultural - Bens Culturais Tombados e/ou Protegidos na Capital / Município de Goiânia - Goiás**, só poderá ser feita com anuência e liberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – SEPLAM.

SEPLAM - Goiânia 25 de setembro de 2009.

## REFERÊNCIAS

ÁLVARES, Geraldo Teixeira. A Luta na Epopéia de Goiânia: Uma Obra de Engenharia Nacional. Documentário: Histórico - Técnico - Descritivo. Rio de Janeiro: Of. Graf. Do “Jornal do Brasil, 1942.

ASSESSORIA ESPECIAL DE CULTURA. PREFEITURA DE GOIÂNIA. Memória Cultural: Ensaio da História de Um Povo. Goiânia, 1985.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. CONSELHO NACIONAL DE GEOGRAFIA. Goiânia. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1942.

JÚNIOR, Oscar Sabino. Goiânia Documentada. 25.º Aniversário - 1958. Serviço de Documentação. Museu Estadual. São Paulo: Gráfica e Editora EDIGRAF Ltda, 1960.

MONTEIRO, Ofélia Sócrates do Nascimento. Como Nasceu Goiânia. São Paulo: Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais”, 1938.

MOVIMENTO GOIÂNIA MEMÓRIA FUTURA MEMÓRIA. Pedido para Tombamento Federal. Bens de Excepcional Valor Histórico Cultural. Goiânia art deco: acervo arquitetônico e urbanístico. Dossiê de Tombamento. Volume I - Identificação. Volume II – Perímetros e Levantamentos Técnicos . Volume III - Iconografia. Goiânia, 2004.

PAIVA, Kátia do Carmo de Paiva. Prefeitura Municipal de Goiânia. Secretaria Municipal de Planejamento. Cadastro dos Bens Culturais Tombados e/ou Protegidos na Capital/ Município Goiânia - Estado de Goiás - Brasil. Goiânia, 1981-2009.

PAIVA, Kátia do Carmo de Paiva. Prefeitura Municipal de Goiânia. Secretaria Municipal de Planejamento. Coletânea: Legislações e Documentos sobre Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Capital/ Município Goiânia - Estado de Goiás - Brasil. Goiânia, 1991-2009.

SISSON, Raquel. O Inventário de Bens Imóveis de Interesse Histórico e Artístico: Objetivos, Métodos e Resultados. Rio de Janeiro, 1979.

## **Anexo 1**

### **Tabela dos Bens Tombados pela União - Estado – Município**

**PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS**  
**RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO**  
 MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
 GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA DE GOIÂNIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

<b>BENS TOMBADOS PELA UNIÃO - ESTADO - MUNICÍPIO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO</b>			
<b>Fonte: SEPLAM (2009)</b>			
<b>Sítio / Edifício Monumento E Outros</b>	<b>Entidade Política</b>		
	<b>Fed.</b>	<b>Est.</b>	<b>Mun.</b>
Praça Cívica, atual Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,	x	x	
Palácio das Esmeraldas, original Palácio do Governo	x	x	x
Fórum e Tribunal de Justiça, atual Secretaria de Planejamento do Estado	x	x	
Prefeitura, depois Secretaria Geral, Tribunal de Justiça, atual Centro Cultural Marieta Telles Machado	x	x	
Delegacia Fiscal, atual Ministério da Fazenda - Delegacia de Administração GO/TO	x	x	
Delegacia do Trabalho, atual Delegacia Regional do Trabalho e Ministério da Agricultura - Tombado e Demolido		x	
Estatística do Estado, atual Tribunal de Contas do Estado		x	
Juizos Federal e Eleitoral, atual Tribunal Regional Eleitoral.	x	x	
Coreto da Praça Cívica	x	x	x
Obelisco - central, atual Monumento das Três Raças		x	
Obelisco - do lado da Av. Araguaia	x	x	
Obelisco - do lado da Av. Tocantins	x	x	
Fonte Luminosa - Lado da Av. Araguaia	x	x	
Fonte Luminosa - lado da Av. Tocantins	x	x	
Departamento de Imprensa e propaganda - DEI, atual Museu Goiano Zoroastro Artiaga	x	x	
Grande Hotel, Antigo Hotel do Estado	x	x	x
Relógio da Avenida Goiás	x	x	
Liceu de Goiânia, antigo Estadual Lyceu de Goiânia	x	x	
Teatro Goiânia, original Teatro Oficial/ Cine Goiânia	x	x	
Prédio da Justiça, original sede provisória do Palácio do Governo, depois Faculdade de Direito.		x	
Lago das Rosas, atual Lago das Rosas e Parque Educativo Zoológico de Goiânia		x	
Museu Pedro Ludovico Teixeira, original Casa de Pedro Ludovico Teixeira.	x	x	
Ateneu Dom Bosco		x	
Estação Ferroviária	x	x	x
Colégio José Carlos de Almeida: edifício do antigo Grupo Escolar Modelo		x	
Igreja do Sagrado Coração de Maria		x	x
Igreja de São José (do antigo Seminário dos Padres Redentoristas.		x	x
Sede do Fórum e da Prefeitura Municipal de Campinas, atual Agência de Atendimento Campinas	x	x	
Prédio da Escola Técnica Federal de Goiânia, depois Escola Técnica Federal de Goiás - ETFGO, atual Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET - GO	x	x	
Antigo Convento dos Padres Redentoristas, atual Centro Cultural Gustav Ritter		x	x
Cruzeiro – Praça Comendador Germano Roriz, original Praça do Cruzeiro			x
Fachada da Igreja Batista, Rua 13			x
Fachada da Igreja Catedral			x
Estátua de Bartolomeu Bueno da Silva			x

**PLANOS DE AÇÃO PARA CIDADES HISTÓRICAS**  
**RELATÓRIO DIAGNÓSTICO PRELIMINAR GOIÂNIA – GO**  
 MINISTÉRIO DA CULTURA – IPHAN  
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM GOIÁS  
 GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
 PREFEITURA DE GOIÂNIA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

<b>Sítio / Edifício Monumento E Outros</b>	<b>Entidade Política</b>	<b>Sítio / Edifício Monumento E Outros</b>	<b>Entidade Política</b>
Monumento às Três Raças, original Obelisco Central			X
Túmulo da Família do Fundador da Cidade Doutor Pedro Ludovico Teixeira			X
Palace Hotel	X		X
Bosque do Botafogo			X
Jardim Botânico			X
Cabeceira do Areião			X
Bosque dos Buritis			X
Parque Zoológico de Goiânia – antigo Zoológico, Horto Florestal e Lago das Rosas			X
Teatro Inacabado			X
Centro de Treinamento Parque Anhanguera			X
Centro Cultural Martim Cererê		X	X
Casa onde morou o primeiro Prefeito de Goiânia, Prof. Venerando de Freitas Borges			X
Sobrado "Casa da Cultura Dr. Altamiro Moura Pacheco".			X
Automóvel Clube de Goiás – atual Parque Municipal Flamboyant			X
Chefatura de Polícia e Cadeia Pública, atual Procuradoria Geral do Estado	X	X	
Capela Nossa Senhora das Graças		X	
Academia Goiana de Letras: edifício e terreno - Casa do Prof. Colemar Natal e Silva		X	
Cemitério Santana, original Cemitério Nossa Senhora Santana			X
Mercado Popular Municipal			X
Sobrado ocupado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE			X
Trampolim e Mureta do Lago das Rosas	X		X
Hipódromo da Lagoinha			X
Estação Meteorológica de Goiânia			X
Terminal de Passageiros do Aeródromo			X
Árvore Moreira com o lote			X
Ford 29, Parque Zoológico			X
Pé de Jatobá			X
Centro Sociocultural CELG		X	
Traçado Viário do Núcleo Pioneiro de Goiânia	X		
Traçado Viário do Núcleo Pioneiro de Campinas	X		

Organização: Kátia do Carmo de Paiva e Márcia de Araújo (2009)